



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 125/2022 de 17/11/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2185/22 DE 04 DE AGOSTO DE 2022:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL

11.001.09.272.0041.20105.339047– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	40.000,00
11.001.09.272.0041.20105.319113– Obrigações Patronais RPPS	R\$:	20.000,00
11.001.09.272.0041.20106.319003– Pensões	R\$:	300.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL

11.001.09.272.0041.10079.449052– Equipamento e Material Permanente	R\$:	60.000,00
11.001.77.997.9997.99997.999999 – Reserva de Contingência	R\$:	220.000,00
11.001.09.272.0041.20108.319003– Pensões	R\$:	2.000,00
11.001.09.272.0041.20108.319001– Aposentadorias, Reserva Rem. E Reformas	R\$:	78.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022.

**MARCIO CAOVILO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link:

<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.

NP nº 1760/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional